



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

- PRESIDÊNCIA -

DESPACHO Nº 06/2025

ASSUNTO: Mobilidade intercategorias - António José Teixeira da Costa

I – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do artigo 94.º da referida LTFP.

Considerando que o trabalhador António José Teixeira da Costa manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria em que se encontra integrado, assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional do pessoal afeto ao Setor de Apoio da Divisão de Ambiente e Salubridade.

Considerando que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o leque de competências da categoria de encarregado operacional.

Considerando que razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível da coordenação operacional dos recursos humanos afetos ao Setor de Apoio da Divisão de Ambiente e Salubridade, sejam asseguradas por um encarregado operacional.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no artigo 93.º, da LTFP, se encontram preenchidos.

II - DESPACHO

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

a) Que o assistente operacional António José Teixeira da Costa, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a encarregado operacional do Setor de Apoio da Divisão de Ambiente e Salubridade, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 8, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

- PRESIDÊNCIA -

- b) Que a mobilidade interna intercategorías, ora determinada, tenha efeitos a 1 de março de 2025 e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses.
- c) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e a todas as Divisões e Serviços da Câmara Municipal.
- d) Que este despacho seja publicitado na página eletrónica deste município e seja afixado nos serviços da Divisão de Obras Municipais.

Cabeceiras de Basto, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)